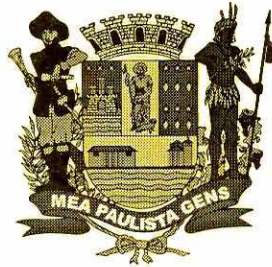


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

01
1



338
Leitura em Plenário
Sessão Ordinária
15/10/18
Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 85/2018-L

DATA DA ENTRADA: 08 de Outubro de 2018

AUTOR: Estelvio Nogueira

ASSUNTO: "Da denominação de "Rua Aparecida Pres Belmente" a via pública localizada no Bairro Membrão."

APROVADO EM: 22/10/18 - 34ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

7
José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

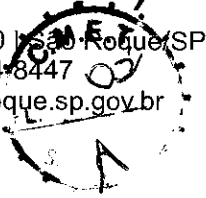
Aprovado por unanimidade
Em 22/10/18
34ª Sessão Ordinária

OBS: maioria simples
única discussão
votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasacroque.sp.gov.br | E-mail: camarasacroque@camarasacroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 85/2018-L, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

Aparecida Peres Belmonte conheceu a cidade de São Roque em meados de 1987, ao adquirir uma propriedade imóvel no Bairro Mombaça e desde então passou a frequentá-la assiduamente.

Após algum tempo organizou a Associação de Moradores do Bairro Mombaça, e lutava sempre pelos moradores e proprietários de chácaras, trazendo ao local progresso e maior qualidade de vida.

No ano 2000 saiu de São Paulo capital e mudou-se definitivamente para sua chácara. Em 2004 candidatou-se vereadora por São Roque, com intuito de trazer melhorias para toda a região do bairro em que residia e suas adjacências, porém não obteve vitória nas urnas.

Ainda assim conseguiu afunilar os laços com a Prefeitura e a Câmara Municipal para conseguir recursos e melhorias para seu bairro.

Passou sua vida lutando para um bairro, cidade, estado e até mesmo um país melhor e mais justo, chegando inclusive a candidatar-se a deputada federal pelo Estado de São Paulo.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 08/10/2018 - 08:09 6310/2018, de 8 de outubro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 85/2018

De 8 de outubro de 2018.



Dá denominação de "Rua Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aparecida Peres Belmonte a via pública com início na Estrada Scaff e término na praça sem denominação e conta com 500m de extensão e 12m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 8
de outubro de 2018.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

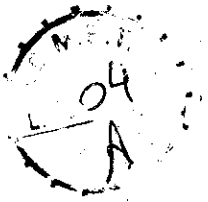


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

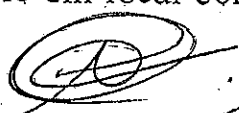

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

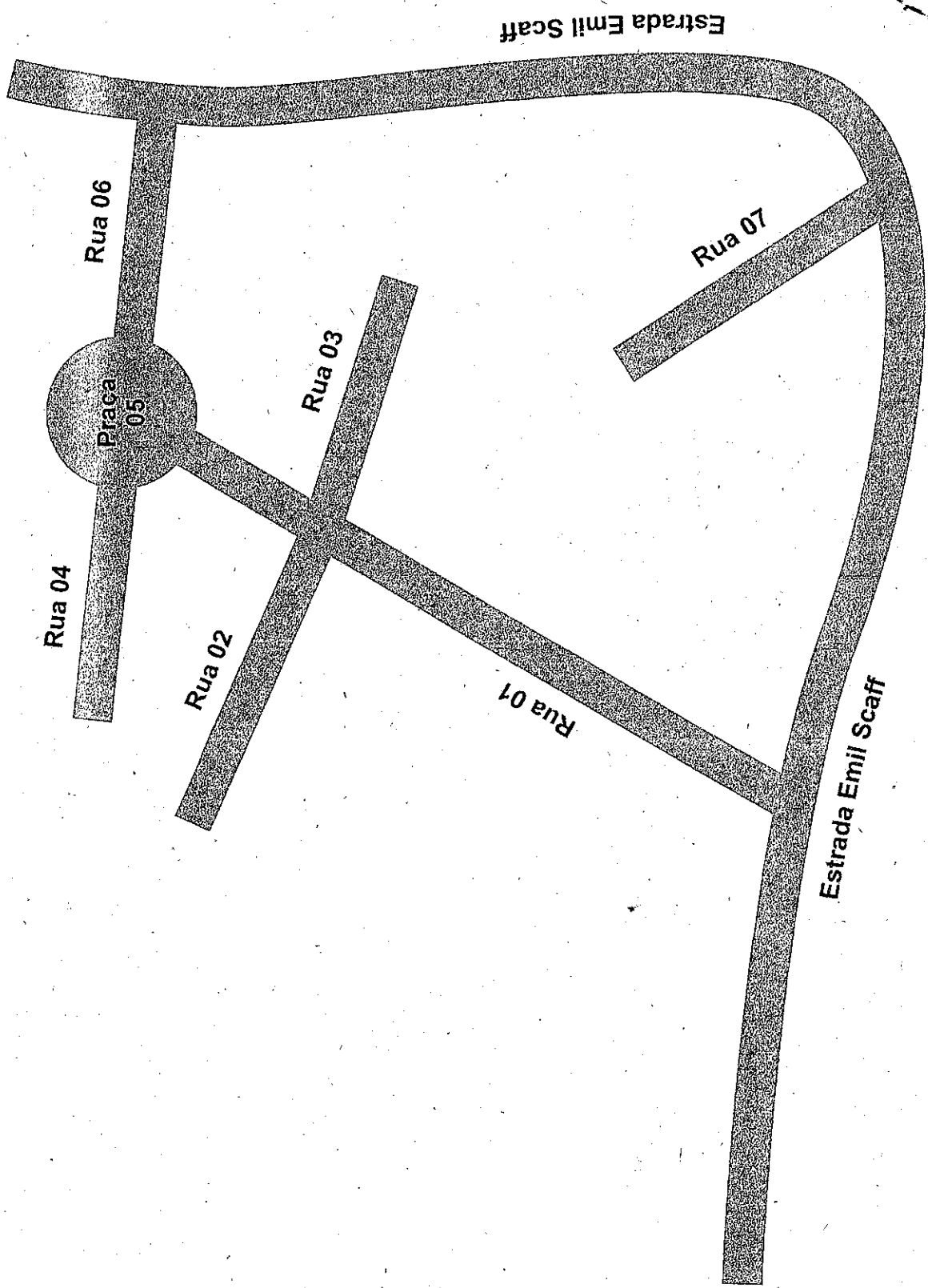
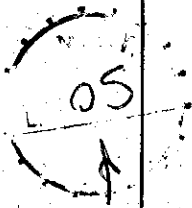


CERTIDÃO N.º. 014/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º. 5/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias são:

1.) Via pública conhecida como "Rua da Praça", é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Estrada Emill Scaff e término na praça sem denominação; **2.) Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 60mts de extensão e 8mts de largura, com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular; **3.) Via 02:** é oficial, não possui denominação oficial, possui 95mts de extensão e 10 de largura, com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular; **4.) Praça sem denominação oficial**, possui uma área de 42m², localizada no final da via conhecida como "Rua da Praça" e entre duas vias sem denominação; **5.) Via 03:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, com início na praça sem denominação e término em propriedade particular; **6.) Via 04:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 670mts de extensão e 12mts de largura, com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff; **7.) Via 05:** não é oficial, trata-se de parcelamento irregular do solo em local com declividade superior a 30%. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.==.==.==.==.==.==.==.

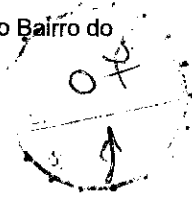
④ EVIÁSI



Handwritten signature or mark.

Exibir norma até uma data específica LEI ORDINÁRIA Nº 4846, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Digite a data 05/10/2018 00:0 Compilar Dá denominação de Rua Evilásio Maria da Conceição à via pública localizada no Bairro do Mombaça.



Projeto de Lei nº 064/18-L, de 3 de agosto de 2018.

Autógrafo nº 4.841, de 20/8/2018. (De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Evilásio Maria da Conceição" à via pública com início na praça sem denominação e término na Estrada Emil Escaff, no Bairro do Mombaça, com 670,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

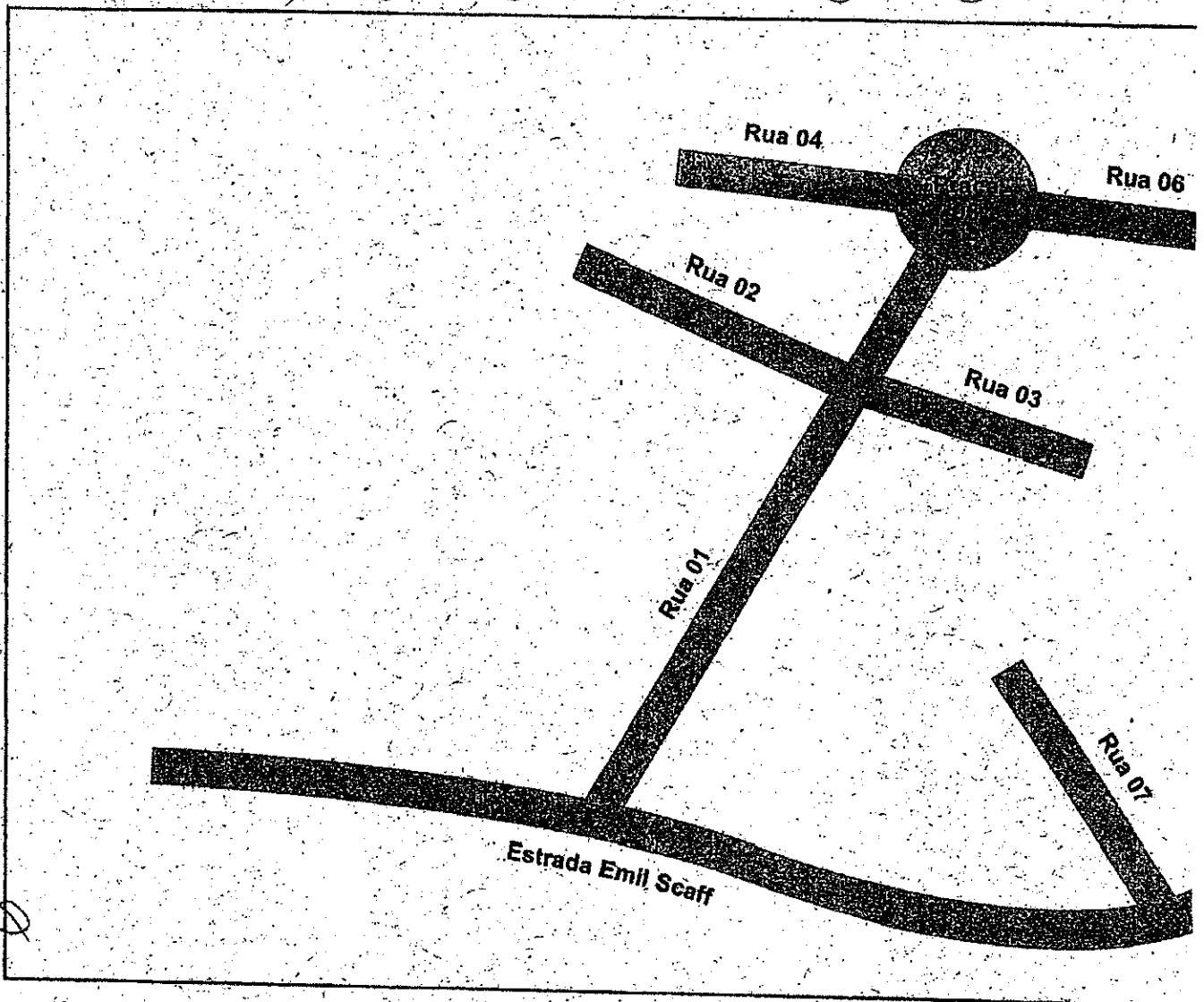
Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 28/8/2018.

Claudio José de Góes

Prefeito

Publicada em 28 de agosto de 2018, no Átrio do Paço Municipal.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 20/8/2018.



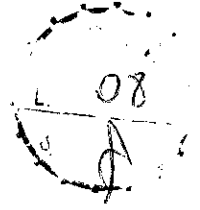
Handwritten signature or initials.

Enviar por email

Nome

Email Destinatário

Comentário



Cancelar

Enviar

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2016



PROTÓCOLO Nº: 1461
DATA DA EMISSÃO: 29-01-16
ASS.: [Assinatura]

São Roque, 25 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas conhecidas como Rua 01 com início na Estrada Emil Scaff e término na Praça, Rua 02, sem saída com início na Rua 01, Rua 03, sem saída, com início na Rua 01, Rua 04, sem saída, com início na Praça, Rua 05, localizada no cruzamento das Ruas 01, 04 e 06, Rua 06, com início na Praça e término na Estrada Emil Scaff, Rua 07, sem saída, com início na Estrada Emil Scaff, localizadas no Bairro Mombaça, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local. (Anexo croqui das ruas)

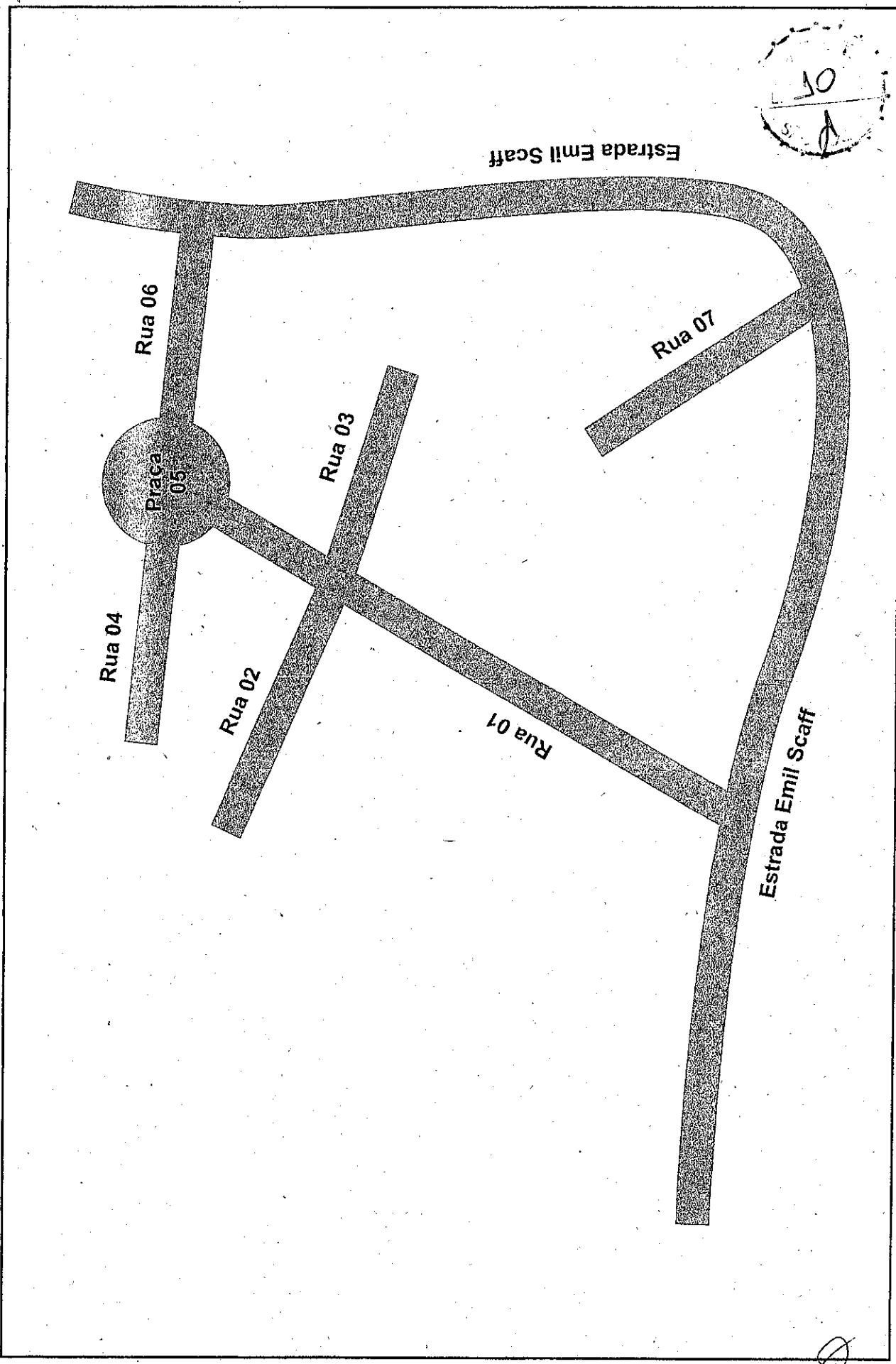
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP



Estrada Emil Scaff

Rua 06

Rua 07

Praça 05

Rua 03

Rua 04

Rua 02

Rua 01

Estrada Emil Scaff

A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 020/2016 - DPMA

São Roque, 04 de abril de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 005/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 014/2016, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP/092156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

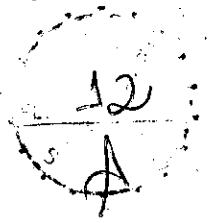


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

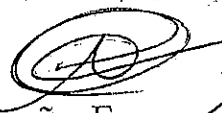

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

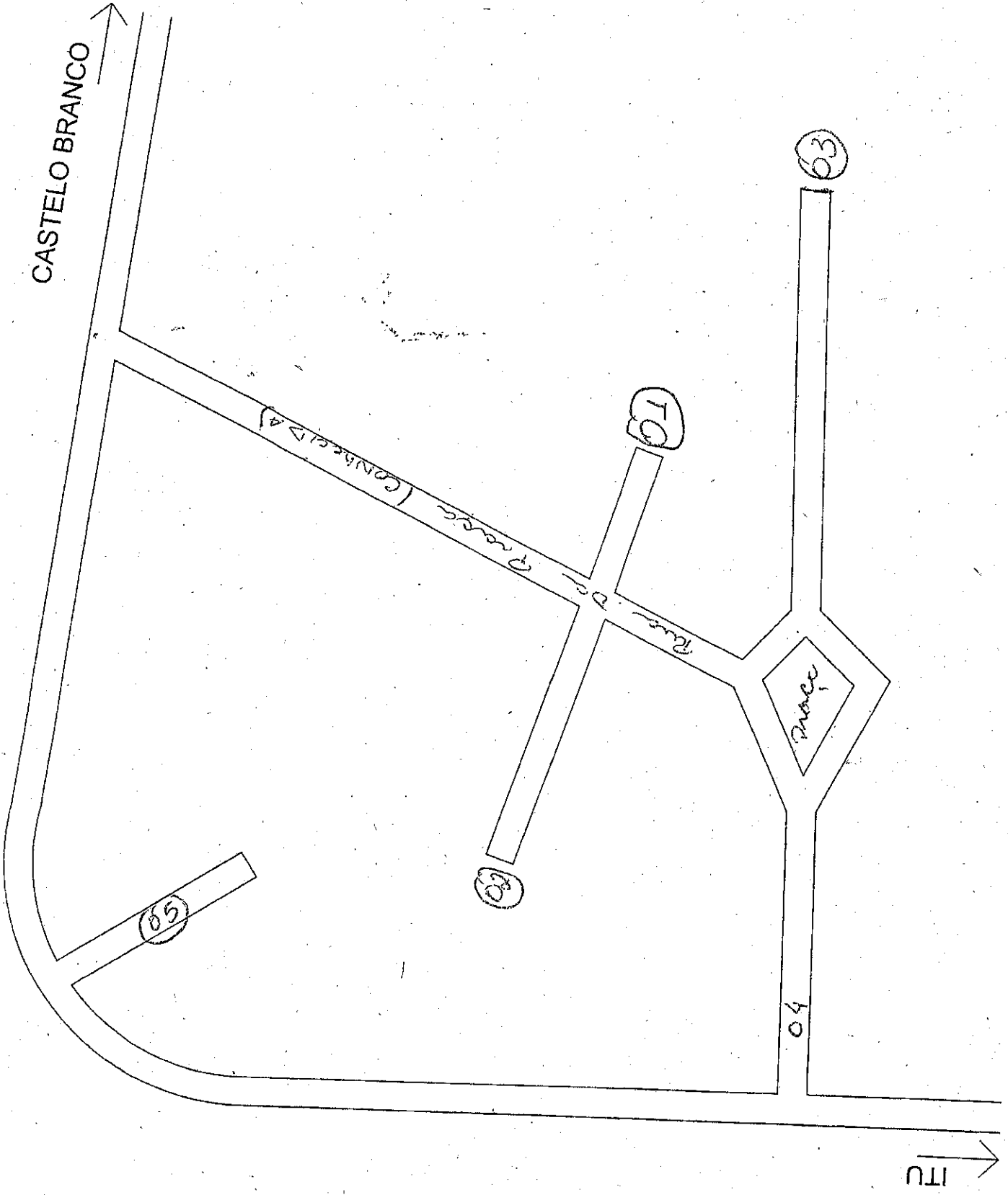


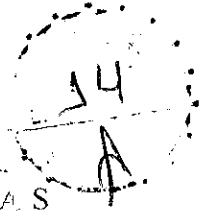
CERTIDÃO N.º. 014/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º. 5/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias são:

1.) Via pública conhecida como “Rua da Praça”, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Estrada Emill Scaff e término na praça sem denominação; **2.) Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 60mts de extensão e 8mts de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **3.) Via 02:** é oficial, não possui denominação oficial, possui 95mts de extensão e 10 de largura, com início na via conhecida como “Rua da Praça” e término em propriedade particular; **4.) Praça sem denominação oficial,** possui uma área de 42m², localizada no final da via conhecida como “Rua da Praça” e entre duas vias sem denominação; **5.) Via 03:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, com início na praça sem denominação e término em propriedade particular; **6.) Via 04:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 670mts de extensão e 12mts de largura, com início na praça sem denominação e término na Estrada Emill Escaff; **7.) Via 05:** não é oficial, trata-se de parcelamento irregular do solo em local com declividade superior a 30%. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.==.==.==.==.==.==.==.

13
A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME **APARECIDA PERES BELMONTE** CPF **534.492.238-87**

MATRICULA
114355.01.55.2017.4.00036.250.0021504-7

SEXO **Feminino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Solteira, com 63 anos de idade.**

NATURALIDADE **Sertãoópolis, Estado do Paraná** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº 11.281.188 - SSP / SP** ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Pai: **BONIFACIO PERES BELMONTE**
Mãe: **GUEDI SABORNAS PERES**
End. falecido: **na Rua Bernardino de Lucca, 30, Jardim Carambei, São Roque, Estado de São Paulo**

DATA E HORA DO FALECIMENTO **trinta de dezembro de dois mil e dezesseis às 19:40 (dezenove horas e quarenta minutos)** DIA **30** MÊS **12** ANO **2016**

LOCAL DO FALECIMENTO **Unimed São Roque, em São Roque - Estado de São Paulo**

CAUSA DA MORTE **neoplasia de ovário, neutropenia febril**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **Cremação no crematório Memorial Bosque da Paz, Vargem Grande Paulista - SP** DECLARANTE **FELIPE JAPIASSÁ CAVALCANTI**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Marco Aurelio Scuderi - CRM nº 116870
Dr. Amauri Corra - CRM nº 54014

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Deixa um filho de nome; Felipe, com 28 anos de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Era portadora do RG. 11.281.188-SSP/SP e CPF. 534.492.238-87. Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
RG nº 11.281.188, SSP. Titulo de eleitor nº 94378730183, Zona e Seção : 131 87, era eleitor em São Roque, SP

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 18 de setembro de 2016.

Alexsandro Trompiai Vieira - Oficial Designado



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Roque
Distrito de São Roque, Município e Comarca de São Roque
São Roque - Estado de São Paulo
Rua Professor Germano Negrini, 29 Centro
C.E.P. 18130450 - TEL. 11-4712-4945
Carlos Roberto Vieira - Oficial

| OFICIAL | IPESP | ISS | TOTAL |
|---------|-------|------|-------|
| 29,20 | 5,81 | 1,51 | 37,98 |

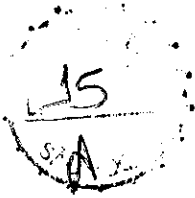
Selos recolhidos sobre a Guia nº 212/2018

Digitada por: JUCILIA DE PAULA

A Aparecida Peres Belmonte, veio a conhecer São Roque desde 1987 quando comprou uma chácara no bairro do Mombaça, e desde então frequenta a cidade, depois de um tempo organizou a associação de moradores do bairro, onde brigou muito pelos moradores e proprietários de chácaras, trazendo progresso e qualidade de vida ao bairro.

No ano 2000 mudou-se definitivo para a chácara vindo de São Paulo, e em 2004 candidatou-se a vereadora por São Roque para trazer melhorias para toda a região do bairro do Mombaça e adjacências, infelizmente não conseguiu a vitória nas urnas, por outro lado conseguiu afunilar os laços com a prefeitura e a câmara municipal para conseguir recursos e melhorias para o bairro.

Passou sua vida lutando para um bairro, cidade, estado e até um país melhor e mais justo, até mesmo chegou a se candidatar a deputada federal pelo estado de São Paulo.

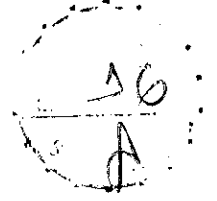


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 188/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 085/2018-L, de 08 de Outubro de 2018, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação a via pública localizada no Bairro Mombaça.

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de Lei 085/2018-L, de 08 de Outubro de 2018, para denominar de "Rua Aparecida Peres Belmonte", a via pública localizada no Bairro Mombaça.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

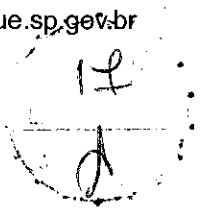
Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 16 de Outubro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 208 – 18/10/2018

18
A

Projeto de Lei Nº 85/2018-L, 08/10/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaça.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2018.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

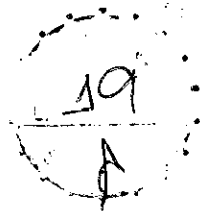
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 87 – 18/10/2018

Projeto de Lei N° 85/2018-L, 08/10/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaca.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

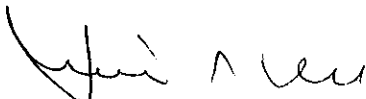
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei Nº 85/2018, de 08/10/2018, de autoria do Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaça."

20
A

| <u>Vereadores</u> | | <u>Votação do Projeto</u> |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| 01 | Alacir Raysel | S |
| 02 | Alfredo Fernandes Estrada | S |
| 03 | Etelvino Nogueira | S |
| 04 | Flávio Andrade de Brito | S |
| 05 | Israel Francisco de Oliveira | S |
| 06 | José Alexandre Pierroni Dias | S |
| 07 | José Luiz da Silva Cesar | S |
| 08 | Júlio Antonio Mariano | S |
| 09 | Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo | S |
| 10 | Marcos Roberto Martins Arruda | S |
| 11 | Mauro Salvador Sgueglia de Góes | S |
| 12 | Newton Dias Bastos | - X - |
| 13 | Rafael Marreiro de Godoy | S |
| 14 | Rafael Tanzi de Araújo | S |
| 15 | Rogério Jean da Silva | S |
| <u>Favoráveis</u> | | 14 |
| <u>Contrários</u> | | 0 |

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP.
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
PROJETO DE LEI Nº 085-L, DE 08/10/2018
AUTÓGRAFO Nº 4.873 de 22/10/2018
LEI nº
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

25
A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO EM 22/10/18
M. Costa

Dá denominação de "Rua Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aparecida Peres Belmonte a via pública com início na Estrada Scaff e término na praça sem denominação e conta com 500m de extensão e 12m de largura.


Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 22/10/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


ALACIR RAYSEL
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.878

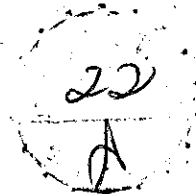
De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 085/18-L

De 08 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.873 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Etelvino - PSDB)



Dá denominação de "Rua Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aparecida Peres Belmonte a via pública com início na Estrada Scaff e término na praça sem denominação e conta com 500m de extensão e 12m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018

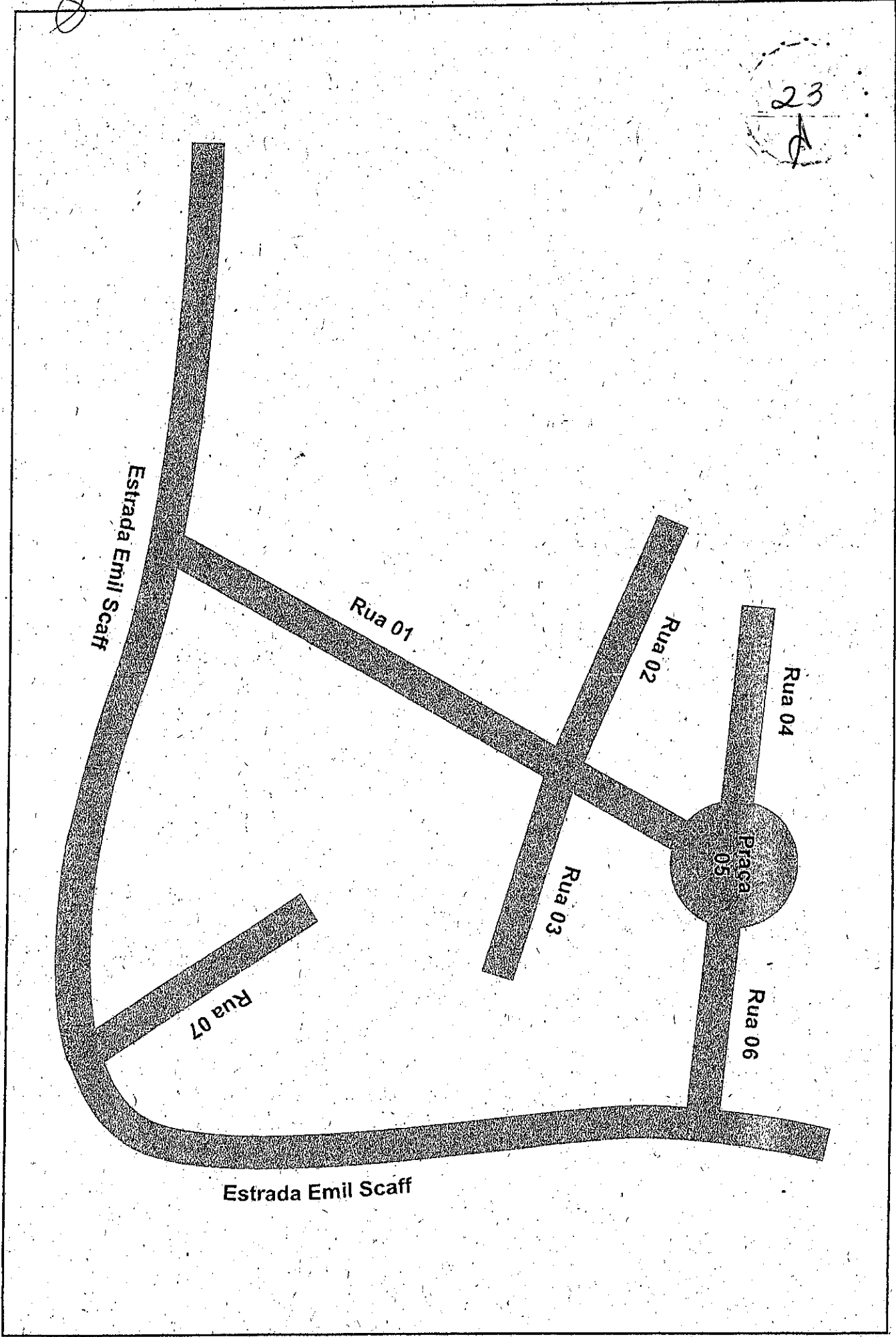
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018

/mgsm.-

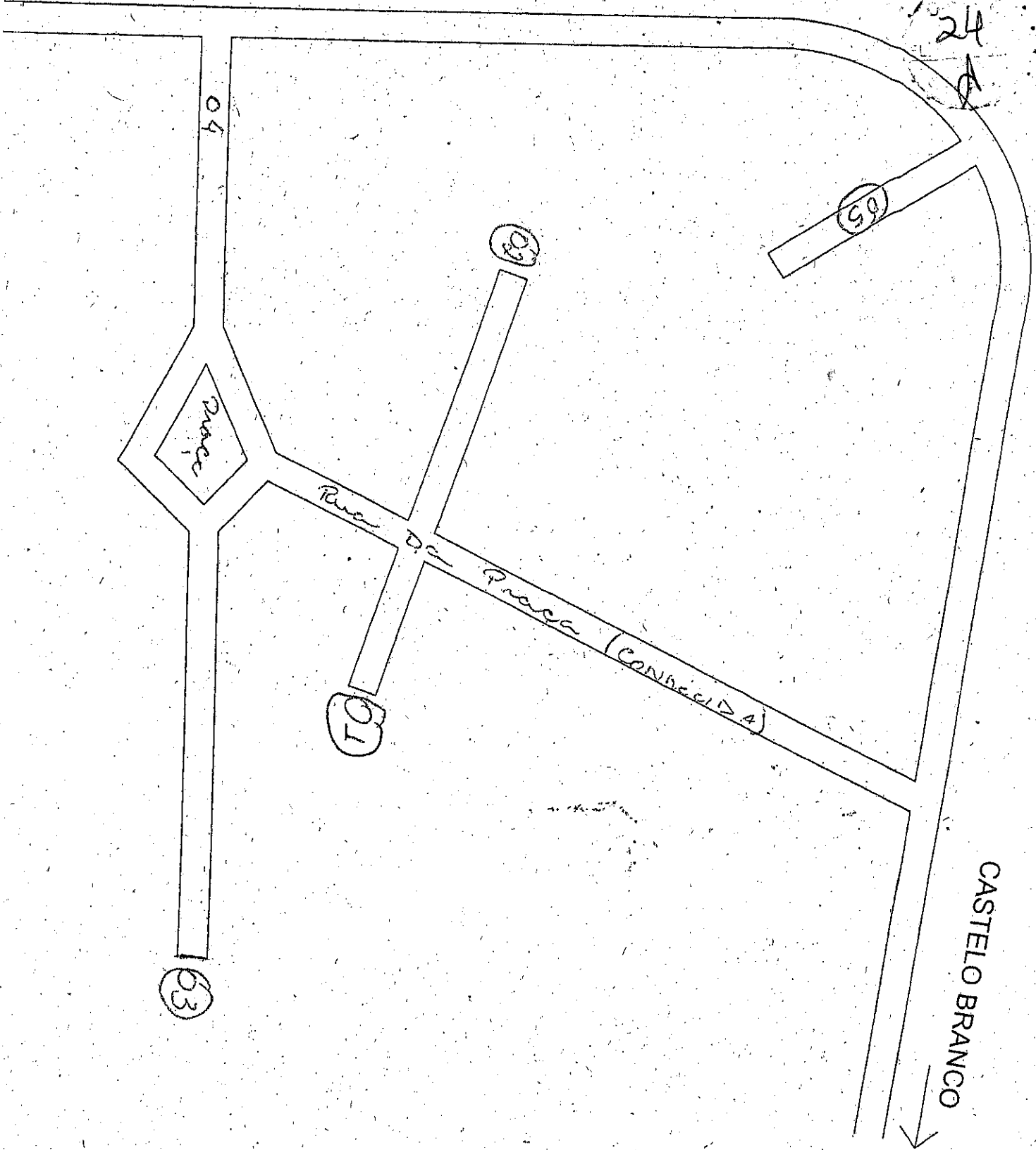
8

23
A



ITU ←

24
↑



CASTELO BRANCO →

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1016 fs. 35 dia 15/11/18

Ato Normativo LEI 4878/2018


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente